

PROCESSO Nº 202100057001651
CONTRATO Nº 026/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2016**, que entre si celebram a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA** e a empresa **MT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, mediante as condições seguintes.

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia - Goiás, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **LINEU OLIMPIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 859930 - 2º VIA - SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 242.715.001-00, residente e domiciliado em Jaraguá/GO e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro**, Sr. **ROGÉRIO MARTINS ESTEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1876464 - DGPC/GO 2ª, inscrito no CPF sob o nº 611.965.251-53, residente e domiciliado nesta capital, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.145.496/0001-64, com sua sede na Rua T-27, nº 660, Qd. 45, Lt. 14. Sl. 04, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.210-030, neste ato representada pelos sócios o Sr. **THIAGO BRUNO SILVEIRA E SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 961.879.051-72, com endereço profissional na sede da Empresa, denominada simplesmente **CONTRATADA**:

Tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 13.303/2016 e no Processo Administrativo **SEI nº 202100057001651**, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2016, celebrado para a Construção de Sistema de Combate a Incêndio, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2016, por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O Contrato Originário tinha como data estimada de conclusão e entrega da 5ª (quinta) e última etapa das Obras do Projeto de Combate a Incêndio, o mês de dezembro de 2021.

2.2. Todavia, em razão da interrupção da execução do contrato por ordem da **CONTRATANTE** em janeiro de 2020, motivada por ação fiscalizatória do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, conforme consta do processo administrativo 202100057001651, o prazo inicial de encerramento das etapas finais da Obra deverão ser prorrogados com fulcro no art. 57, II, §1º, inciso III e V da Lei nº 8.666/93.

2.3. A prorrogação contratual se dá em caráter excepcional, na medida em que o cronograma inicial não pôde ser cumprido por razões alheias a vontade da **CONTRATADA**, em razão de ato de terceiro (ação fiscalizatória do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE), com fulcro no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato Originário Nº 026/2016 (Processo SEI nº 201600057000812), e respectivos termos aditivos, desde que não contrariem implícita ou explicitamente no presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CEASA/GO** providenciará, sem ônus para **CONTRATADA** a publicação resumida deste Termo Aditivo (Extrato) no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, após a assinatura do Contrato, por ser condição indispensável para sua eficácia.

E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.



LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor-Presidente

Goiânia, 21 de Dezembro de 2021.

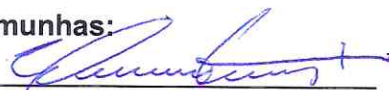


ROGÉRIO MARTINS ESTEVES
Diretor Administrativo e Financeiro



MT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

01) 
CPF: 703.126.351-41

02) 
CPF: 490.181.915-15